



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 9604621

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de fevereiro a 05 de março de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	07/02/2020 a 13/02/2020
JUIZ PLANTONISTA	EUDÓXIO CÊSPEDES PAES
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	FÁBIO STIEF MARMUND
TURMA PLANTONISTA	3ª RELATORIA DA 3ª TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	ELISA CAVALCANTE REIS
SUBSTITUTA DA OFICIALA DE GABINETE	ISABELA MARIA GONSALVES MENDES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	PAULO GALVÃO AMORIM PEDRO AMÉRICO RIBEIRO DE ANDRADE
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	JAIR ANTONIO DE ABREU FARIAS
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – A Subseção Judiciária de Feira de Santana realizará seu próprio plantão.

IV – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7365 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

V – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VIII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 17 de janeiro de 2020.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 17/01/2020, às 11:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9604621** e o código CRC **ECB49CC9**.